



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO
EDIÇÃO Nº 1201/2025 ANO 5
DATA 08.07.2025 PAG 13
DOCUMENTO: lei

LEI Nº 469/2025

DE 04 JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 195/2013 E Nº 377/2022 PARA
MODIFICAR AS DATAS COMEMORATIVAS DA NOITE
DA FAMÍLIA CATÓLICA E DO EVENTO CREIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 116/2007, com redação dada pela Lei nº 195/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

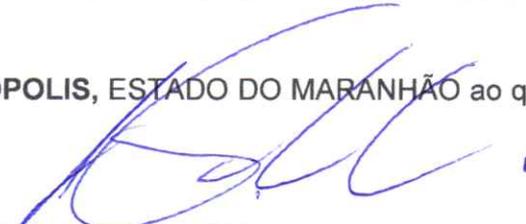
Art. 1º. Fica instituído o dia 08 (oito) de novembro como o Dia Municipal da Família Católica, data na qual será realizada a Noite da Família Católica, incluída oficialmente nas comemorações do aniversário do Município de Davinópolis.

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 109/2007, com redação dada pela Lei nº 377/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica instituído o dia 09 (nove) de novembro como o Dia Municipal do Evangélico, data na qual será realizada a Cruzada Evangélica Impacto e Ação – CREIA, como evento oficial das denominações evangélicas do Município de Davinópolis, em integração às festividades de aniversário da cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Lei nº 195/2013 e art. 2º da Lei nº 377/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO ao quarto dia do mês de julho de 2025.


JOSÉ GONÇALVES LIMA

Prefeito do Município de Davinópolis MA